CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO CARIOCA AS FESTAS JUNINAS REALIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADORA TATIANA ROQUE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do povo carioca as Festas Juninas, formadas pelos arraiás**,** com apresentações e competições de danças de quadrilhas, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, realizadas na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 23 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

As festas juninas de rua são manifestações espontâneas que moldam a identidade cultural carioca há gerações. Das fogueiras nos bairros da Zona Norte e Zona Oeste aos arraiás tradicionais do subúrbio e das comunidades, essas festas representam a resistência da cultura popular e o uso democrático do espaço urbano.

No Município do Rio de Janeiro, a tradição dos "arraiás" de bairro transcende o aspecto puramente festivo: trata-se de um patrimônio vivo que molda a identidade coletiva, a memória afetiva e a sociabilidade dos cidadãos cariocas.

Ao longo das décadas, as festas juninas passaram a integrar o calendário cultural da cidade, reunindo famílias, instituições de ensino, organizações sociais, entidades religiosas e coletivos culturais em celebrações que promovem a convivência, a solidariedade e a valorização das tradições populares transmitidas entre gerações.

Além de seu inegável valor histórico e cultural, as festas juninas desempenham importante papel social e econômico, fomentando a economia criativa, o trabalho de artistas, músicos, artesãos e pequenos empreendedores, contribuindo para a preservação de saberes, costumes e práticas que compõem o patrimônio cultural da cidade.

Assinado digitalmente por VEREADORA TATIANA ROQUE.
Código de validação: ed2b520c-a246-4286-9183-429a695854c5
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Reconhecer as festas juninas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Carioca representa uma medida de valorização e proteção dessa manifestação cultural, assegurando sua continuidade, difusão e fortalecimento para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Assinado digitalmente por VEREADORA TATIANA ROQUE.
Código de validação: ed2b520c-a246-4286-9183-429a695854c5
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal